
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
do Estado do Rio de Janeiro

**Prestação de Contas Nº 0066622-
29.2018.8.19.0001**

**Processo de Falência Nº 0398439-
14.2013.8.19.0001**

Período: Janeiro/2019

Sumário

Considerações Preliminares.....	3
I. Fase processual:.....	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise Financeira e Contábil.....	9
IV. Conclusão:	9

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de janeiro de 2019, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, conforme determina o art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005. Aguarda-se a juntada do relatório e a remessa ao Ministério Público para que se manifeste a respeito.

O processo está em fase de consolidação do Quadro Geral de Credores, com a devida análise das habilitações/impugnações ao Edital publicado pela Administração Judicial (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005).

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos Recebidos

A Administração Judicial recebeu intimações em nome da Massa Falida e tomou as providências necessárias nos seguintes processos:

Documento Recebido	Nº do Processo
Notificação do Fornecedor	051/2016
Carta de Citação e Intimação - Processo Digital	1024105-52.2017.8.26.0576

b) Da Transferência do CPD

A Administração Judicial requereu autorização do juízo para locação de sala comercial em valor inferior ao que era anteriormente pago para que fosse transferido o CPD – Centro de Processamento de Dados – visando reduzir as despesas mensais da Massa Falida.

O juízo falimentar deferiu a locação e a transferência do CPD em decisão publicada em 12/12/2018.

As providências necessárias à transferência estão sendo tomadas e, após, a Administração Judicial prestará contas ao juízo sobre os gastos despendidos.

c) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
22/01/2019	Natália	Andamento do processo e pagamento aos credores
22/01/2019	Alana	Andamento do processo e pagamento aos credores
24/01/2019	Reni Novaes	Andamento do processo e pagamento aos credores

d) Habilitações

A Administração Judicial foi intimada e se manifestou nos seguintes pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos:

Nº do Processo	Autor
0185882-03.2018.8.19.0001	ADEMIR TEODORO LEITE
0074747-83.2018.8.19.0001	ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA
0276866-67.2017.8.19.0001	CARLA CRISTINA CANDIDO VIEIRA
0276338-33.2017.8.19.0001	CARLOS ALBERDES DOS SANTOS
0196179-69.2018.8.19.0001	CLAUDIA MARIA FERRAZ ARRUDA ONOFRE
0158969-81.2018.8.19.0001	CRISTIANE DIAS DA SILVA PALUMBO
0016424-85.2018.8.19.0001	CRISTIANO FONSECA FERREIRA
0383724-59.2016.8.19.0001	DAGMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
0016442-09.2018.8.19.0001	DANGELO GOUVEIA DE MACEDO

0220267-11.2017.8.19.0001	DANIEL DA SILVA MARIANO
0185364-47.2017.8.19.0001	DEBORA DE JESUS PEREIRA ROSA
0196189-16.2018.8.19.0001	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
0027745-20.2018.8.19.0001	EDE HOLANDA DA SILVA
0271097-78.2017.8.19.0001	ELI FERREIRA DE FARIA
0091519-24.2018.8.19.0001	EURIDICE DE MORAES VALERIANO DA SILVA
0157392-05.2017.8.19.0001	FABIO JULIO DE MOURA
0215892-64.2017.8.19.0001	GABRIEL GOMES NICOLAU
0123870-84.2017.8.19.0001	GRAZIELE DE SOUZA MIRANDA
0138479-72.2017.8.19.0001	H MENEZES SIGN EQUIPAMENTOS LTDA ME
0097547-42.2017.8.19.0001	HECTOR MARMELLO DE MEDEIROS
0216006-03.2017.8.19.0001	JLX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
0302058-02.2017.8.19.0001	JOAO BATISTA HERCULES DA SILVA LIMA
0302034-71.2017.8.19.0001	JOHNNY BARBOSA MONTEIRO
0271044-97.2017.8.19.0001	JOSE CARLOS RODRIGUES
0096950-39.2018.8.19.0001	KLINTTER LUIZ MELO DE ARAUJO
0271180-94.2017.8.19.0001	LEILA APARECIDA CARDOSO
0131474-96.2017.8.19.0001	LEISIMAR FERREIRA CAMPOS MOREIRA
0224118-24.2018.8.19.0001	LUCIANA DA CONCEIÇÃO ROQUE
0218177-30.2017.8.19.0001	MARIA AUREA DE MELO DIAS
0339974-75.2014.8.19.0001	MARIA AUREA RODRIGUES PACHECO PEREIRA
0197118-83.2017.8.19.0001	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA
0027716-67.2018.8.19.0001	MARIA DE JESUS MARQUES LOPES
0159050-30.2018.8.19.0001	MARIA MADALENA DA SILVA
0302006-06.2017.8.19.0001	MARIA SANTA MATOS DE ALMEIDA
0185398-22.2017.8.19.0001	MUNICIPIO DE MARINGA
0159751-88.2018.8.19.0001	PAULO ROBERTO GUEDES ALCOFORADO

0158489-06.2018.8.19.0001	REGINA CELI COUTINHO HAUER VIEIRA
0173170-78.2018.8.19.0001	ROBERTO DE SÃO CLEMENTE JUNIOR
0216109-73.2018.8.19.0001	SILVANA MARTINS RIBEIRO DE GOES
0125363-96.2017.8.19.0001	SILVIO CESAR DA SILVA
0104894-92.2018.8.19.0001	SOLANGE MARIA BENEVIDES DE MOREIRA
0158737-69.2018.8.19.0001	SOLIMAR BARROS FREDERICO FERRAZ
0216034-68.2017.8.19.0001	SUELI DE SOUZA MARTINS
0027691-54.2018.8.19.0001	SUELI SILVA CARVALHO DE LIMA
0138436-38.2017.8.19.0001	TUANNY CRISTINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
0173150-87.2018.8.19.0001	VALTECIR RIBEIRO MARTIS
0214654-10.2017.8.19.0001	VERA LUCIA SABINO AMARO
0102731-76.2017.8.19.0001	VERONICA FRANCA ALBUQUERQUE CANUTO
0383988-47.2014.8.19.0001	WAGNER HOMERO DE ALMEIDA SANTOS
0215955-89.2017.8.19.0001	ZULEIDE COSTA LIMA
0276391-14.2017.8.19.0001	UILNA CARVALHO DE SOUZA
0215974-95.2017.8.19.0001	ADRIELMA GOMES DE MACEDO

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente nove contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 3400129694579, nº 120011875214, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546 e nº 1800120356640 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da Massa Falida no final de dezembro foi de R\$ 1.905.905,86 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

No mês de dezembro a massa falida obteve de receita um total de R\$ 7.205,75 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em rendimentos das contas judiciais.

A Massa Falida no mês de dezembro desembolsou um total de R\$ 70.889,71 (setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) que foram destinados aos salários de novembro, dezembro e 13º salário dos colaboradores da manutenção da massa (ANEXO II).

Os gastos e receitas estão demonstrados na tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE DEZEMBRO 2018			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 1.969.589,82
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 343,00		
Rendimento - C/J nº 3400129694579	R\$ 30,04		
Rendimento - C/J nº 1200118752145	R\$ 16,72		
Rendimento - C/J nº 200126704507	R\$ 79,29		
Rendimento - C/J nº 600133423538	R\$ 0,25		
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$ 48,71		
Rendimento - C/J nº 1300106223545	R\$ 344,19		
Rendimento - C/J nº 1300106223546	R\$ 6.109,37		
Rendimento - C/J nº 1800120356640	R\$ 234,18		
Antonio da Conceição C. Dias - Salário 11/2018		R\$ 2.544,00	
Claudio de Araújo Brito - Salário 11/2018		R\$ 4.518,45	
Ricardo Paulino Alves - Salário 11/2018		R\$ 5.818,92	
Willian Silva dos Santos - Salário 11/2018		R\$ 3.904,67	
Laelia Ednaci Batista - Salário 11/2018		R\$ 1.450,00	
Claudia Maria Pereira - Salário 11/2018		R\$ 1.450,00	
Reinado Franco de Mello - Salário 11/2018		R\$ 1.850,00	
Luan Higor M de A Brito - Salário 11/2018		R\$ 1.850,00	
Claudia Mendes da Silva - Salário 11/2018		R\$ 235,00	
Ângelo Santos de Almeida - Salário 11/2018		R\$ 2.000,00	
Andre Adriano B da Silva - Salário 11/2018		R\$ 1.920,00	
Vale Transporte - Fetranspor		R\$ 384,40	
Antonio da Conceição C. Dias - Salário 13/2018		R\$ 2.544,00	
Claudio de Araújo Brito - Salário 13/2018		R\$ 4.518,45	
Ricardo Paulino Alves - Salário 13/2018		R\$ 5.818,92	
Willian Silva dos Santos - Salário 13/2018		R\$ 3.904,67	
Laelia Ednaci Batista - Salário 13/2018		R\$ 604,16	
Claudia Maria Pereira - Salário 13/2018		R\$ 604,16	
Reinado Franco de Mello - Salário 13/2018		R\$ 770,83	
Luan Higor M de A Brito - Salário 13/2018		R\$ 770,83	
Antonio da Conceição C. Dias - Salário 12/2018		R\$ 2.544,00	
Claudio de Araújo Brito - Salário 12/2018		R\$ 4.518,45	
Ricardo Paulino Alves - Salário 12/2018		R\$ 5.861,13	
Willian Silva dos Santos - Salário 12/2018		R\$ 3.904,67	
Laelia Ednaci Batista - Salário 12/2018		R\$ 1.450,00	
Claudia Maria Pereira - Salário 12/2018		R\$ 1.450,00	
Reinado Franco de Mello - Salário 12/2018		R\$ 1.850,00	
Luan Higor M de A Brito - Salário 12/2018		R\$ 1.850,00	
Fechamento	R\$ 7.205,75	R\$ 70.889,71	R\$ 1.905.905,86

Tabela 1: Relatório Financeiro

IV. Conclusão:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005, com os documentos que teve acesso até o presente momento.

Aguarda-se a manifestação do Ministério Público a respeito do relatório.

Por oportuno, aproveita para reiterar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitações, impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085